Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

PARECER DO TRIBUNAL PLENO	**:**	**PA00-SECSES-38/2013**
PROCESSO TC/MS	**:**	TC/2418/2009
PROTOCOLO	**:**	930811
ÓRGÃO	**:**	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
RESPONSÁVEL	**:**	JOSÉ LAERTE CECILIO TETILA
CARGO DO RESPONSÁVEL	**:**	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	BALANÇO GERAL CONTAS PREFEITO 2008
RELATOR	**:**	CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS
SESSÃO	**:**	28ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO DE 27-11-2013

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, dando cumprimento ao que dispõe o § 1º do artigo 24 da Constituição do Estado, combinado com o inciso I do artigo 21 da Lei Complementar nº 160/2012 e,

Por maioria de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas:

1 – pela emissão de parecer prévio favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, referente ao exercício de 2008, gestão do Sr. José Laerte Cecilio Tetila, ex-Prefeito Municipal, nos termos do inciso I do artigo 37 da Lei Complementar Estadual nº 48/90, vigente à época;

2 – pela comunicação deste julgamento aos interessados e à Câmara Municipal, conforme consignado no artigo 50, da Lei Complementar Estadual nº 160/2012.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2013.

(a)Conselheiro Cícero Antônio de Souza
Presidente
(a)Conselheiro José Ancelmo dos Santos
Relator
(a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral
(a)Conselheiro Iran Coelho das Neves
(a)Conselheiro Waldir Neves Barbosa
(a)Conselheira Marisa Joaquina Monteiro
(a)Conselheiro Ronaldo Chadid
(a)Dr. José Aêdo Camilo– Procurador Geral de Contas.

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/wms